



PILÕES
PREFEITURA

Pilões em boas mãos!

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 004, de 18 fevereiro de 2022

1ª DISCUSSÃO: 23 / 03 / 22.
2ª DISCUSSÃO: 30 / 03 / 22.
3ª DISCUSSÃO: 20 / 04 / 22.
APROVADO EM: 20 / 04 / 22.
REPROVADO EM: - / - / -
POR: 07 VOTOS A 00

**ATUALIZA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PILÕES E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Antônio M da Silva
RESPONSÁVEL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com as normas legais, envia o presente Projeto de Lei para ser apreciado e aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Esta Lei institui os fundamentos da Organização da Prefeitura de Pilões, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de PILÕES é constituído dos seguintes órgãos, subordinados diretamente ao Prefeito:

I – Órgãos de Assessoramento de Nível Superior

a) Chefia de Gabinete do Prefeito

b) Assessoria Jurídica Geral do Município

b.1 Assessoria Jurídica Especial

c) Controladoria de Controle Interno

c. 1 – Coordenadoria de Controle Interno

d) Assessoria de Comunicação.